

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 323ª
Decisão da CEEE	N° 370/2017	
Referência	Processo nº 1075998/2017	
Interessada	ANTONIO ORGENALDO FERNANDES FILHO	
Assunto	Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional da requerente ANTONIO ORGENALDO FERNANDES FILHO com o Titulo de <u>Técnico em Eletrotécnica</u>, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o <u>Artigo 2º da Lei 5.524/68</u>, combinado com os <u>artigos 3 e 4 do Decreto 90.922/85</u>, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.

## **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 323ª, apreciando o Processo nº 1075998/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; considerando que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; considerando que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido á profissional, a titulação de Técnico em Eletrotécnica, "ad referendum" de acordo com a Decisão nº 140/2017- CEEE (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, DECIDIU aprovar por unanimidade a homologação "ad referendum" que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente ANTONIO ORGENALDO FERNANDES FILHO (Processo - 1075998/2017), com Titulo de Técnico em Eletrotécnica no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3 e 4 do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira (SENGE), Antônio dos Santos Dália (CEP-PB) e Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017

Eng° Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza Coordenador da CEEE – CREA/PB (Documento assinado eletronicamente)